

1. TERMO DE REFERÊNCIA

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de

Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Objeto da contratação: contratação de empresa para execução de curso de Corte e Costura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referencia tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para execução curso de corte e costura.**

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.

A contratação se faz necessária, pois a realização de um curso profissionalizante de corte e costura é importante para que os (as) alunos (a) possam adquirir habilidades práticas que possibilitem a inserção no mercado de trabalho e o desenvolvimento da autonomia financeira. O setor têxtil e de confecção apresenta constante demanda por profissionais qualificados, tanto para atuação em empresas quanto para o trabalho autônomo.

4.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para realização de curso de corte e costura**, compreendendo todos os serviços necessários para sua aplicação.

A empresa contratada será responsável pela execução integral do curso, previsto no projeto técnico, incluindo:

- Fornecimento completo dos materiais
- Mão de obra especializada: profissionais qualificados para execução do curso;
- Equipamentos e demais insumos necessários para a conclusão do curso.
- Garantia de entrega dos certificados aos alunos.
- Segurança e preservação ambiental: cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho e medidas de preservação do ambiente durante toda a execução do curso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza predominantemente intelectual nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consistem em treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor estimado se enquadra no limite legal estabelecido.

Peculiaridades e requisitos do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecer o local para execução do curso;
- Fornecimento de material
- Cumprimento do prazo de execução de até 90 (noventa) dias, a ser definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço;
- Acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração, com obrigação da contratada de atender às orientações técnicas emitidas;

Conteúdo do curso:

- Introdução à máquina de costura e normas de segurança;
- Funcionamento e regulagem básica da máquina;
- Tipos de tecidos utilizados na confecção em geral Noções de corte técnico e margem de costura;
- Identificação e organização de partes da peça;
- Execução de costura reta e costuras de união;
- Costura de reforço e pesponto;
- Preparação de componentes.
- Sequência operacional de montagem;
- Técnicas de acabamento funcional;
- Padronização e controle de qualidade;
- Interpretação básica de molde;
- Montagem de componentes isolados;

- Montagem de peça final (camisa social ou camisa polo simplificada).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.

A execução do objeto contratual deverá iniciar-se em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, com a mobilização da empresa contratada, incluindo a disponibilização de instrutores qualificados, materiais e equipamentos necessários à execução do curso, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e planejada, observando-se o cronograma definido, as normas técnicas aplicáveis.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, podendo solicitar ajustes, correções ou adequações sempre que constatadas inconformidades em relação às especificações pactuadas. A execução do objeto será considerada concluída após a finalização integral do curso e entrega de certificado, momento em que se dará o encerramento do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidoras e servidores formalmente designados pela Administração, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.386/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Tapejara/RS, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da referida Lei.

Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora Lana Vitória Da Silva Isaías, CPF nº 049.174.930-99, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a qualidade dos materiais empregados, o cumprimento dos prazos e das normas de segurança, bem como registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a execução para fins de pagamento.

Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Raquel Huff, CPF nº 026.920.810-05, a quem compete o acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, incluindo o controle de prazos, a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a instrução de eventuais prorrogações, alterações, pagamentos e aplicação de sanções, quando cabíveis.

A contratada deverá prestar todo o apoio necessário à atuação da gestão e da fiscalização, disponibilizando informações, documentos e acesso ao local de execução dos serviços sempre que solicitado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral do objeto contratado, mediante vistoria e atesto de conformidade emitida pela Fiscal do Contrato, que verificará a execução do curso, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Após o atesto da execução, a empresa contratada deverá emitir a correspondente nota fiscal, acompanhada da documentação exigida pela legislação vigente.

O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor total na metade do curso e os 50% (cinquenta por cento) restantes pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, desde que a contratada tenha cumprido integralmente todas as obrigações contratuais e legais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado do contrato. O futuro contratado será selecionado mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando principalmente o menor preço, atendendo às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à capacidade técnica e à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor/prestador de serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente.

Tal valor é compatível com os praticados no mercado, tendo sido realizada pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal nº 5.205/2023, que estabelece o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 23, § 1º.

A pesquisa de preços envolveu consulta a três fornecedores ou prestadores de serviço do mesmo ramo de atividade, obtendo-se cotações de mercado para curso de corte e costura, conforme segue em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 28 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
RAQUEL HUFF
026.920.810-05
06/05/2026 08:41:56 -03:00

Raquel Huff
Agente Administrativo



Assinado digitalmente por:
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
953.299.000-34

Carlos Eduardo de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Objeto da contratação: contratação de empresa para execução de curso de Atendente de Farmácia

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referencia tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução curso de atendente de farmácia.

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justificá-se devido a crescente demanda por profissionais qualificados no setor farmacêutico, especialmente diante do aumento da procura por serviços de saúde e orientação básica à população. Portanto, investir na formação de atendentes de farmácia é uma medida estratégica que contribui para o desenvolvimento profissional e para a excelência no atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de curso de atendente de farmácia, compreendendo todos os serviços necessários para sua aplicação.

A empresa contratada será responsável pela execução integral do curso, previsto no projeto técnico, incluindo:

- Fornecimento completo dos materiais;
- Mão de obra especializada: profissionais qualificados para execução do curso;
- Equipamentos e demais insumos necessários para a conclusão do curso.
- Garantia de entrega dos certificados aos alunos.
- Segurança e preservação ambiental: cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho e medidas de preservação do ambiente durante toda a execução do curso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza predominantemente intelectual nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que consistem em treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor estimado se enquadra no limite legal estabelecido.

Peculiaridades e requisitos do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecer o local para execução do curso;
- Fornecimento de material
- Cumprimento do prazo de execução de até 90 (noventa) dias, a ser definido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de serviço;
- Acompanhamento e fiscalização da execução pela Administração, com obrigação da contratada de atender às orientações técnicas emitidas;

Conteúdo do curso:

- Fundamentos de farmacologia e farmacocinética;
- Classificação, tipos, vias de administração e dispensação de medicamentos;
- Manuseio, assepsia, prescrições e medicamentos genéricos;
- Noções de epidemiologia e principais doenças infecciosas;
- Organização de farmácia e controle de estoque;
- Técnicas de vendas, marketing e fidelização de clientes;
- Anatomia humana e rotinas de farmácia hospitalar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual deverá iniciar-se em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, com a mobilização da empresa contratada, incluindo a disponibilização de instrutores qualificados, materiais e equipamentos necessários à execução do curso, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os serviços deverão ser executados de forma contínua e planejada, observando-se o cronograma definido e as normas técnicas aplicáveis.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, podendo solicitar ajustes, correções ou adequações sempre que constatadas inconformidades em relação às especificações pactuadas. A execução do objeto será considerada concluída após a finalização integral do curso e entrega de certificado, momento em que se dará o encerramento do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidoras e servidores

formalmente designados pela Administração, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.386/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Tapejara/RS, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da referida Lei.

Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora Lana Vitória Da Silva Isaias, CPF nº 049.174.930-99, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução, verificando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a qualidade dos materiais empregados, o cumprimento dos prazos e das normas de segurança, bem como registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a execução para fins de pagamento.

Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Raquel Huff, CPF nº 026.920.810-05, a quem compete o acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, incluindo o controle de prazos, a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a instrução de eventuais prorrogações, alterações, pagamentos e aplicação de sanções, quando cabíveis.

A contratada deverá prestar todo o apoio necessário à atuação da gestão e da fiscalização, disponibilizando informações, documentos e acesso ao local de execução dos serviços sempre que solicitado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral do objeto contratado, mediante vistoria e atesto de conformidade emitida pela Fiscal do Contrato, que verificará a execução do curso, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Após o atesto da execução, a empresa contratada deverá emitir a correspondente nota fiscal, acompanhada da documentação exigida pela legislação vigente.

O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor total na metade do curso e os 50% (cinquenta por cento) restantes pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, desde que a contratada tenha cumprido integralmente todas as obrigações contratuais e legais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado do contrato. O futuro contratado será selecionado mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando principalmente o menor preço, atendendo às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à capacidade técnica e à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor/prestador de serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos), conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente.

Tal valor é compatível com os praticados no mercado, tendo sido realizada pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal nº 5.205/2023, que estabelece o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 23, § 1º.

A pesquisa de preços envolveu consulta a três fornecedores ou prestadores de serviço do mesmo ramo de atividade, obtendo-se cotações de mercado para curso de atendente de farmácia, conforme segue em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 28 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
RAQUEL HUFF
026.920.810-05
06/05/2026 08:46:02 -03:00

Raquel Huff
Agente Administrativo



Assinado digitalmente por:
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
953.299.000-34

Carlos Eduardo de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia